

**Núcleo de Informação e Pesquisa**

**Gabinete Ampliado de Crise**

**Governo do Estado do Rio de Janeiro**

**NOTA TÉCNICA**

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2020.

O Núcleo de Informação e Pesquisa (Núcleo) do Gabinete Ampliado de Crise do Governo do estado do Rio de Janeiro (publicação em Diário Oficial de 13 de abril de 2020),

**CONSIDERANDO**

Considerando a necessidade de estabelecer mecanismos e processos de informação e transparência relativamente à evolução da COVID 19 e disseminação do Coronavírus na população do estado do Rio de Janeiro;

Considerando a responsabilidade técnica e coordenação da SES-RJ sobre o sistema de saúde no estado do Rio de Janeiro;

Considerando as experiências de outros estados, países e dos dados e evidências científicas do impacto do funcionamento das atividades comerciais e econômicas sobre a disseminação do vírus e o funcionamento dos sistemas de saúde;

Considerando que o monitoramento de casos e óbitos por COVID-19, bem como as previsões baseadas nos dados disponíveis, apresentam desafios devido à subnotificação e dificuldade ao acesso de informações atualizadas;

Considerando o aumento nas taxas de crescimento do número de óbitos desde a sua primeira notificação em 19/03/2020, com crescimento diário acima de 10%;

Considerando que o monitoramento de casos e óbitos por COVID-19, bem como as previsões baseadas nos dados disponíveis, apresentam desafios devido à subnotificação e dificuldade ao acesso a informações atualizadas;

Considerando a proximidade de saturação do sistema de saúde do estado do Rio de Janeiro observada recentemente, com necessidade de medidas de maior controle da propagação do vírus;

## **TENDO EM CONTA AINDA AS SEGUINTEs DEFINIÇÕES**

- *Disseminação da Doença*: cenários de evolução da epidemia (crescimento de casos, impacto em grupos de risco);

- *Capacidade instalada do Sistema de Saúde*: leitos disponíveis, insumos de equipamentos de proteção aos profissionais de saúde, disponibilidade de recursos humanos;

- *Monitoramento e Vigilância em Saúde*: capacidade de realização de testes (PCR e “teste rápido”), sistema de notificação de casos e óbitos, rastreamento de contatos;

- *Protocolos Setoriais*: orientações de higiene no ambiente de trabalho expedido por cada setor e aprovado por comissão designada pelo governo do ERJ;

- *Engajamento do cidadão*: adesão da população às restrições sociais e conhecimento sobre as medidas de higiene;

## **RESOLVE RECOMENDAR**

- O estabelecimento de diretrizes e indicadores sanitários para o funcionamento de atividades econômicas consideradas **ESSENCIAIS** no Estado do Rio de Janeiro.
- Sempre que possível, sejam avaliadas as atividades que podem ocorrer de formas alternativas, designadamente pelo recurso de escritório domiciliar (*home office*), reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto aos clientes.
- O reforço das infraestruturas tecnológicas de comunicação e informação facilitando o trabalho remoto e a comunicação à distância;
- O estabelecimento de **Plano de Contingência** nos estabelecimentos envolvidos com as atividades econômicas consideradas **ESSENCIAIS**, considerando a possibilidade de redução da força de trabalho, priorizando a atividades que são imprescindíveis e aquelas que podem ser reduzidas ou executadas através de trabalho remoto.

## **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

O referido **Plano de Contingência** precisará contemplar os seguintes componentes: informações para os funcionários, funcionamento do estabelecimento, sobre a higiene pessoal, a atenção aos clientes, a sanitização de ambientes, o monitoramento e vigilância à saúde, a comunicação e informação, conforme detalhamento a seguir.

### **Informações para os Funcionários**

- Aumentar o espaçamento físico para pelo menos 2,0 metros de distanciamento entre funcionários e entre as pessoas;
- Aumentar o espaçamento físico para pelo menos 2,0 metros de distanciamento entre mesas durante as refeições dos funcionários;
- Reduzir ao máximo o deslocamento dos funcionários para o local de trabalho e no local de trabalho;
- Estabelecer turnos diferenciados e horários alternativos para o trabalho na empresa e escritório domiciliar;
- Avaliar diariamente os funcionários na entrada e durante o serviço.
- Dispensar os funcionários que apresentem sintomas respiratórios ou de febre;
- Instalar anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente nos pontos de venda (PDV) para proteção do profissional.

### **Funcionamento do Estabelecimento**

- Estabelecer como capacidade de lotação máxima 30% da disposta no alvará de funcionamento;
- Implantar estratégias para diminuir ao máximo o tempo de permanência do usuário/cliente em espera;
- Estabelecer acesso controlado de pessoas ao interior dos estabelecimentos, com permanência de uma pessoa a cada 4m<sup>2</sup> ;
- Disponibilizar nas áreas de circulação e uso comum informações visíveis com orientações sobre medidas para contenção da Covid-19;
- Utilizar elevadores individualmente, ou apenas com pessoas do mesmo convívio; Optar pelo uso de escadas;
- Estimular a compra remota, com entregas a domicílio ou sistemas “passe e pegue” e/ou a compra do produto sem sair do carro (drive thru);
- Realizar a entrega dos produtos em embalagens higienizadas e duplas;
- Disponibilizar dispensadores de álcool 70% para todos os caixas e balcões de atendimento ao público e para uso de funcionários e clientes;

### **Higiene Pessoal**

- Recomendar o uso de máscaras faciais (mesmo que caseiras) pelos funcionários;
- Disponibilizar lavatórios com água corrente e supridos de produtos destinados à higiene pessoal, tais como papel higiênico, sabonete líquido, toalhas descartáveis e coletores dos resíduos dotados de tampa com acionamento sem contato manual;
- Estimular a lavagem regular das mãos pelos funcionários;
- Garantir que todos realizem a higienização das mãos com álcool em gel 70%, antes do acesso ao estabelecimento;
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros.

### **Atenção aos Clientes**

- Estabelecer horários de funcionamento exclusivo para grupos de risco;
- Demarcar o piso com sinalizadores em todas as atividades que possam gerar filas, garantindo distanciamento de 2,0 metros entre profissionais e/ou clientes;
- Estabelecer acesso controlado de pessoas ao interior do estabelecimento;
- Restringir a aglomeração humana no interior das instalações, com permanência de uma pessoa a cada 4m<sup>2</sup>, incluindo as áreas externas do estabelecimento;
- No caso da presença de clientes com idade acima de sessenta anos, conceder total prioridade em qualquer etapa que requeira espera para sua menor exposição;
- Evitar a entrada de indivíduos que apresentem qualquer sintoma respiratório ou febre;

### **Sanitização de Ambientes**

- Manter piso higienizado, por meio de lavagem com água corrente e sabão e desinfecção a ser realizada com hipoclorito de sódio 0,1% ou outro produto indicado;
- Manter a sanitização permanente de qualquer superfície onde haja contato direto de funcionários e clientes com solução alcoólica a 70% ou outro produto indicado, tais como carrinhos e cestas (especialmente nas barras de apoio e alças), em supermercados e serviços afins, com rotina definida em Procedimento Operacional Padrão (POP);

- Disponibilizar luvas de cores diferentes para os funcionários responsáveis pela limpeza para diferenciação das usadas para higiene de sanitários, manejo de resíduos e higienização de outras superfícies;
- Intensificar a higienização dos sanitários. Garantir o uso de luvas de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado pelo funcionário;
- Garantir, em serviços de atendimento ao cliente (*call center*), o uso individual de fones de ouvido/microfone (*headsets*) e higienização no início e fim do turno de trabalho com álcool 70% ou outro produto indicado;
- Manter as portas e janelas abertas para evitar o contato dos funcionários com a maçaneta e estimular a ventilação destes ambientes;
- Manter as portas para acesso às escadas abertas;
- Manter o sistema de climatização desligado, funcionando somente em modo de circulação de ar;
- Manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos);
- Disponibilizar álcool 70% ou outro produto indicado em todos os caixas para a higienização de bancadas (esteiras) ou superfícies de contato;
- Sempre higienizar ambientes, mobiliário e outros aparelhos utilizados nas atividades, com álcool líquido 70% ou outro produto indicado antes do início das atividades e após sua finalização, nas mudanças de turno com alternância de funcionários ou sempre que necessário;
- Realizar diariamente a higienização de caixas, balcões frigoríficos, portas de freezers, geladeiras, vitrines de vidro e outros equipamentos, móveis e utensílios, principalmente aqueles que há contato manual com álcool 70% ou outro produto indicado;
- Manter a higienização periódica de corrimão de escada, pisos, maçanetas, telefones, teclados e outras superfícies de contato com hipoclorito de sódio ou álcool 70% ou outro produto indicado.

### **Monitoramento e Vigilância à Saúde**

- Informar à chefia direta (preferencialmente por via telefônica) sobre qualquer trabalhador com sinais e sintomas de COVID-19. Caso o funcionário esteja no local de

trabalho, este deverá ser afastado imediatamente e dirigir-se para a área de “isolamento” definida no Plano de Contingência da empresa;

- Utilizar termômetro digital infravermelho de testa para aferir temperatura dos funcionários;
- Realizar entrevistas periódicas para identificar possíveis sintomas de COVID-19;
- Acompanhar a frequência de colaboradores e funcionários a fim de alertar os órgãos de saúde no caso de falta de uma quantidade considerável de pessoas devido a problemas respiratórios.

### **Comunicação e Informação**

- Fornecer orientações impressas aos funcionários quanto a:
  - o - higienização das mãos com água e sabão líquido ou álcool 70% sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;
  - o - utilização de transporte público coletivo com uso de máscara bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo;
  - o - não tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;
- Divulgar o **Plano de Contingência** da empresa a todos os funcionários;
- Endereçar necessidades de apoio à saúde mental e psicológica, encorajando funcionários a manifestarem e discutirem sobre o tema;
- Esclarecer os trabalhadores e clientes do estabelecimento, mediante informação precisa e clara sobre a COVID-19;
- Informar aos trabalhadores quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito na empresa e em suas residências.

A recomendação do Núcleo é pela manutenção do isolamento social, para que se evite um completo estrangulamento do sistema de saúde, visto já pode ser observada a saturação de leitos hospitalares, incluindo aqueles destinados à terapia intensiva.